



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

Introdução

O presente regulamento estabelece os critérios para exame e convocação de árbitros no âmbito da FPJudô. Este documento tem como objetivo garantir a transparência e a organização dos processos, promovendo a excelência na formação e atuação dos árbitros em eventos oficiais. Além disso, detalha os critérios de seleção, convocação e os princípios que norteiam o desenvolvimento da arbitragem no judô paulista.

Artigo 1º – Critérios de Exame

1. Árbitro Regional/Aspirante Estadual para Árbitro Estadual:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- Mínimo de 02 (dois) anos de carência.
- Ser faixa preta (shodan – 1º dan).
- Ter no mínimo 07 (sete) atuações em eventos oficiais, com registro de datas.
- Apresentar certificados de participação em cursos de arbitragem.
- Realizar prova teórica e prática.

2. Árbitro Estadual para Árbitro Nacional “C”:

- Idade mínima de 20 (vinte) anos.
- Mínimo de 02 (dois) anos de carência.
- No mínimo 10 (dez) atuações em eventos oficiais.
- Certificados de participação em seminários de arbitragem.
- Conhecimento do Sistema de Vídeo Replay e do Sokuteiki.
- Recolhimento da taxa de inscrição estabelecida pela CBJ.
- Cadastro na Plataforma Zempo da CBJ.
- * Projeto Olímpico CBJ – até 25 anos

Inglês básico



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

3. Árbitro Nacional "C" para "B" e "A":

- Mínimo de 01 (um) ano de carência entre os níveis.
- Cadastro na plataforma Zempo da CBJ.
- Realizar prova teórica (60% em inglês para Nacional "A").
- Conhecimento em Sistemas de Vídeo Replay e Sokuteiki.
- Recolhimento da taxa de inscrição.
- Observação de quotas de equidade de gêneros conforme determinação da CBJ.
- * Projeto Olímpico CBJ : Nacional B – até 27 anos
Nacional A – até 29 anos
Inglês básico.

4. Árbitro Nacional "A" para Aspirante a FIJ:

- Faixa preta, 2º Dan.
- Mínimo de 02 (dois) anos de carência.
- Apresentar certificado de curso superior ou CREF.
- Prova teórica em inglês e vídeo de demonstração de Nage no kata.

Parágrafos:

- Participação em eventos, webinars, seminários, workshops e outras atividades realizadas pela FPJudô, CBJ, CSJ, CPJ e FIJ.
- Observação de quotas de equidade de gêneros conforme determinação da CBJ.
- * Projeto Olímpico CBJ : até 30 anos
Inglês intermediário.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

Artigo 2º – Convocação de Árbitros

1. Graduação Mínima para Competições:

- Amistosos, Festivais = Regional
- Fase Inter Regional Paulista = Estadual
- Paulista Aspirante = Estadual
- Beneméritos = Estadual;
- Aberto por Faixa = Nacional “C”
- Paulista: SUB’ 13 e 15 = Nacional “C”;
- Paulista SUB’ 18 = Nacional “B”
- Paulista: SUB’ 21 = Nacional “A”;
- Paulista Sênior = Nacional “A”.
- Open Aspirante e Copa São Paulo Aspirante = Estadual
- Open Divisão Especial e Copa São Paulo Divisão Especial = Nacional “C”
- Seletivas Estaduais = Nacional “C”
- Paulista Veteranos e Copa São Paulo Veteranos = Estadual
- Jogos Regionais = Estadual
- Jogos Abertos = Nacional “C”

Parágrafos:

1. A coordenação estadual poderá convocar os árbitros nominalmente, conforme a necessidade da escolha de supervisores, coordenadores de área, avaliadores e competições que exijam árbitros do ranqueamento.
2. A comissão estadual poderá convocar nominalmente, o árbitro que se destacar, mesmo que não esteja classificado para atuar conforme o quadro acima.
3. As convocações serão realizadas pelos Coordenadores Regionais, de conformidade com a solicitação da Coordenação Estadual, quer seja nominalmente ou de livre escolha da Delegacia, obedecendo a graduação permitida.

2. Critérios de Seleção:

- Participação em seminários ou módulos de arbitragem do ano vigente.
- Registro atualizado na FPJudô e cadastro na plataforma Zempo.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

3. Classificação das Convocações:

- Convocados: Nomeados e remunerados parcialmente.
- Voluntários: Participação sem remuneração, mediante autorização prévia.

4. Convocações Nacionais:

- Realizadas nominalmente pela Coordenação da CBJ
- De acordo com o ranqueamento estadual.
- Custos não cobertos pela CBJ são de responsabilidade do árbitro.

Artigo 3º – Transparência dos Processos

A FPJudô se compromete a adotar medidas para assegurar a transparência em todos os processos de exame e convocação, incluindo:

1. Publicação de Informações:

- Editais, resultados e convocações serão publicados no site oficial da FPJudô e em seus canais de comunicação.

2. Acesso a Documentação:

- Disponibilização de regulamentos, listas de aprovados e critérios de seleção de forma clara e acessível.

3. Auditoria e Revisão:

- Todos os processos serão supervisionados pela Comissão de Arbitragem da FPJudô, garantindo conformidade e resolução de eventuais omissões.

Artigo 4º – Disposições Gerais

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Arbitragem da FPJudô.
2. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da FPJudô.